



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 452/2025

Ao Exmo. Sr. Vereador
Elvandro Maciel da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Excelentíssimo Presidente,

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicita que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO AO EXCELENTESSIMO PREFEITO MUNICIPAL, DR. MARCOS GUARINO**, com a solicitação de estudo para enviar a esta Casa Legislativa projeto de lei que discipline a Instalação de Portões em Vilas, Becos e Escadões, conforme PL 96/2025 de minha autoria que foi arquivado.

O objetivo de incentivar os moradores que residem em vilas, ruas sem saída, becos e escadões a instalarem portões de acesso, tem como medida de fortalecimento da segurança local. Sabemos que esses espaços, por sua configuração geográfica e urbanística, muitas vezes se tornam áreas de vulnerabilidade, facilitando a presença de pessoas estranhas ou a prática de atos ilícitos.

A instalação de portões nesses locais tem se mostrado uma medida eficaz para inibir a entrada de intrusos, proteger o patrimônio e garantir mais tranquilidade aos moradores. A circulação de pessoas não autorizadas ajuda a eliminar pessoas estranhas, e os moradores se sentem mais seguros para entrar e sair de suas casas.

Essa medida não busca restringir o direito de ir e vir, mas sim promover o bem-estar coletivo e a proteção das famílias que vivem nessas áreas mais isoladas.

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aos 14 de abril de 2025.

CHRISTIAN TANUS BAHIA
Vereador - PP